Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I | **Edição Nº 1 de quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021** | **Nº de páginas: 3**

SUMÁRIO:

● **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 02/2021** - CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, LISTADOS NA REVISTA ABCFARMA, COM PRONTA ENTREGA, A FIM DE SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES , QUANTITATIVOS, EXIGÊNCIAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

● **Nº 213** - GABINETE DA PREFEITA

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 02/2021

A Pregoeira do Município de Capela/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, mantidas todas as condições de prevenções do COVID 19 e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos, Listados na Revista Abcfarma, com pronta entrega, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capela, para o exercício de 2021, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I do Edital.
TIPO: MENOR PREÇO, levando-se em consideração o MAIOR DESCONTO OFERTADO.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2021 (dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e um), às 9h (nove horas).
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 401 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO: 10.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3390.32.00
FONTE DE RECURSOS: 12110000.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 66/2019 e 02/2019 subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, todos os dispositivos em suas atuais redações.
PARECER JURÍDICO: 02/2021.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coelho e Campos, nº 90, nesta Cidade, Estado de Sergipe, das Segundas às Sextas-feiras, em dias de expediente no órgão, no horário das 8h às 12h, através do e-mail: licitacao@capela.se.gov.br.

Capela/SE, 04 de fevereiro de 2021.

CLARISSA PRATA NASCIMENTO
Pregoeira

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe.
CNPJ 13.119.961/0001-61

DECRETO Nº 213
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO, PERÍODO ALUSIVO AO CARNAVAL DE 2021, REFERIDOS NO ANEXO I, DO DECRETO Nº 062, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA**, no uso das atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 58, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o anúncio feito após a reunião com o Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais (CTCAE), que avaliou o cenário epidemiológico dos últimos dias e a projeção para as semanas seguintes no estado;

CONSIDERANDO a recomendação do Exmº Senhor Governador, em entrevista na página Oficial do Governo do Estado, https://www.instagram.com/governosergipe/?hl=pt-br, em 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre expediente normal nas repartições públicas estaduais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, período alusivo ao carnaval de 2021;.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogado os pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17, referidos no do Anexo I do Decreto nº 062, de 04 de janeiro de 2021, período alusivo ao carnaval 2021, em caráter excepcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, Estado de Sergipe, aos quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita do Município de Capela